本批示自公佈翌日起生效,其效力追溯至二零二四年一月一日。

二零二四年一月十八日

經濟財政司司長 李偉農

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2024

18 de Janeiro de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, Lei Wai Nong.

第 30/2024 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予身份證明局一項按照第 2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第 五十九條的規定而設立的常設基金,金額為\$300,000.00(澳門 元叁拾萬元);

在該局的建議下,並聽取財政局意見;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及經第85/2021號行政命令修改的第181/2019號行政命令賦予的職權,作出本批示。

撥予身份證明局一項金額為\$300,000.00(澳門元叁拾萬元)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理:

主席:周偉迎,當其出缺或因故不能視事時,由其合法代任 人代任;

委員:曹偉健;

委員:張麗馨;

候補委員:陳婉麗;

候補委員:陳曉彤。

本批示自公佈翌日起生效·其效力追溯至二零二四年一月一日。

二零二四年一月十八日

經濟財政司司長 李偉農

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 30/2024

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Identificação, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$300 000,00 (trezentas mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 85/2021, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Identificação um fundo permanente de \$300 000,00 (trezentas mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chao Wai Ieng e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Chou Wai Kin;

Vogal: Cheong Lai Heng;

Vogal suplente: Chan Un Lai;

Vogal suplente: Chan Hio Tong.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2024.

18 de Janeiro de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, Lei Wai Nong.

第 31/2024 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予經濟及科技發展局一項按照 第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第 五十九條的規定而設立的常設基金,金額為\$395,600.00(澳門 元叁拾玖萬伍仟陸佰元);

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 31/2024

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$395 600,00 (trezentas e noventa e cinco mil e seiscentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

在該局的建議下,並聽取財政局意見;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及經第85/2021號行政命令修改的第181/2019號行政命令賦予的職權,作出本批示。

撥予經濟及科技發展局一項金額為\$395,600.00(澳門元叁 拾玖萬伍仟陸佰元)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政 委員會負責管理:

主席:戴建業,當其出缺或因故不能視事時,由其合法代任 人代任;

委員:趙詠瑩,當其出缺或因故不能視事時,由余慧君代任;

委員:梁嘉怡,當其出缺或因故不能視事時,由龍偉剛代任。

本批示自公佈翌日起生效·其效力追溯至二零二四年一月一日。

二零二四年一月十八日

經濟財政司司長 李偉農

第 32/2024 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予警察總局一項按照第2/2018 號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的 規定而設立的常設基金,金額為\$350,000.00(澳門元叁拾伍萬 元);

在該局的建議下,並聽取財政局意見;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及經第85/2021號行政命令修改的第181/2019號行政命令賦予的職權,作出本批示。

撥予警察總局一項金額為\$350,000.00(澳門元叁拾伍萬元)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理:

主席:趙汝民;

委員:陳思敏,當其出缺或因故不能視事時,由其合法代任 人代任; Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 85/2021, o Secretário para a Economia e Financas manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico um fundo permanente de \$395 600,00 (trezentas e noventa e cinco mil e seiscentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Tai Kin Ip e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;

Vogal: Chiu Weng Ieng e, nas suas faltas ou impedimentos, Iu Wai Kuan;

Vogal: Leong Ka I e, nas suas faltas ou impedimentos, Lung Vai Kong.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Janeiro de 2024.

18 de Janeiro de 2024.

O Secretário para a Economia e Finanças, Lei Wai Nong.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 32/2024

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Serviços de Polícia Unitários, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$350 000,00 (trezentas e cinquenta mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta dos aludidos Serviços e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 85/2021, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído aos Serviços de Polícia Unitários um fundo permanente de \$350 000,00 (trezentas e cinquenta mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Chio U Man;

Vogal: Chan Si Man e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal;